

Despacho n.º 40/SATOP/91

Respeitante à rectificação da cláusula segunda da escritura de contrato de revisão da concessão, por aforamento, dos terrenos sitos na Rua do Guimarães, n.ºs 39-41, e Rua do Tarrafeiro, n.º 1, em Macau, outorgada na DSF em 20 de Julho de 1990 (Proc. n.º 61780 da DSSOPT e Proc. n.º 104C/90 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pela informação n.º 77/SOLDEP/90, de 5.12, foi submetida à consideração superior a rectificação do n.º 2 da cláusula 2ª do Despacho n.º 45/SAOPH/89, publicado no Boletim Oficial n.º 22, de 29 de Maio de 1989.
2. A referida informação mereceu despacho concordante do Director da DSSOPT, na sequência do qual, o Exmo. SATOP determinou o envio do processo à Comissão de Terras.
3. A Comissão de Terras, em sessão de 24.1.91, deliberou emitir parecer favorável.

No uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, defiro a rectificação em epígrafe, devendo a escritura pública de rectificação do n.º 2 da cláusula 2ª da escritura, de 20 de Julho de 1990, ser outorgada nos seguintes termos:

ARTIGO ÚNICO

É rectificado o n.º 2 da cláusula 2ª da escritura de contrato de revisão de concessão outorgada na DSF, em 20 de Julho de 1990, e lavrada a fls. 21 e ss. do livro n.º 278, nos seguintes termos:

"2. O edifício referido no número anterior será afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial : r/c (60 m2)

Habitacional: do 1º ao 5º andares (400 m2)"